DECRETO Nº. 15.956/23

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 648.166,88.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 648.166,88 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0291 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 46.000,00

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs

4.4.90.52.00- Ficha 0317 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

4.4.90.51.00 - Fonte 1500 – Obras e Instalações .....R$ 30.000,00

4.4.90.51.00 - Fonte 2710 – Obras e Instalações .....R$ 12.000,00

02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS

4.4.90.51.00 - Fonte 1500 – Obras e Instalações .....R$ 54.920,33

4.4.90.51.00 - Fonte 1700 – Obras e Instalações .....R$ 193.257,01

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.40.00 - F. 1084 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.40.00 - F. 1127 - Fonte 1621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.14.00 - F. 1137 - Fonte 1600 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Documento assinado digitalmente - QNV-7KG-5P1-L2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1601 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2601 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 81.742,79

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2659 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 40.653,17

3.3.90.39.00 - F. 1175 - Fonte 1601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.593,58

3.3.90.40.00 - F. 1176 - Fonte 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.40.00 - F. 1201 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Total.....R$ 648.166,88

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput:*

02.03.01.13.391.0013.2203 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVO PÚBLICO E POLÍTICA PATRIMONIAL

3.3.90.39.00 - F. 0298 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 46.000,00

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs

3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0316 - Fonte 2710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00

02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS

3.3.90.39.00 - F. 0331 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 54.920,33

3.3.90.39.00 - F. 0331 - Fonte 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 193.257,01

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 - F. 1115 - Fonte 1601 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 17.593,58

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 2601 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 81.742,79

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

Documento assinado digitalmente - QNV-7KG-5P1-L2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.39.00 - F. 1142 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 2659 - Material de Consumo .....R$ 2.807,28

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.91.00 - F. 1202 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1205 - Fonte 2659 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 37.845,89

Total.....R$ 648.166,88

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QNV-7KG-5P1-L2R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/12/2023 às 16:03:16

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 21/12/2023 às 17:02:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 21/12/2023 às 18:11:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO NUNES LEMOS com o CPF ***.386.796-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 22/12/2023 às 14:19:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 22/12/2023 às 15:55:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QNV 7KG 5P1 L2R